Diário Oficial do Município de Lavras

PORTARIA N.º 00045/2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora "**Sra. MARLENE DAS GRAÇAS**"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, Resolve:

Art. 1º conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos do Art. 12, inciso III, alinea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alinea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora Sra. MARLENE DAS GRAÇAS, matricula 290-8, CPF 686.149.186-15, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível "02", padrão "13", conforme processo administrativo do Lavrasprev, n.º 2019.02.0006P, a partir de 03/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de setembro de 2019.

GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV